

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**  
**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUACAO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº. 01/2019**

**CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES – PPGEDU/FURG**

O Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEDU, do Instituto de Educação da Universidade Federal do Rio Grande-FURG, torna público o presente edital para credenciamento de docentes permanentes, conforme normas abaixo especificadas.

**1. DO PROCESSO:**

**1.1.** O processo de credenciamento de que trata este edital destina-se a novos docentes pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES), que desejem atuar no âmbito do PPGEDU.

**1.2.** O processo de credenciamento atenderá o calendário fixado por este edital, conforme cronograma do anexo I.

**2. DAS VAGAS:**

O presente Edital, que regulamenta o credenciamento de docentes permanentes para o PPGEDU, propõe a abertura de três vagas, assim distribuídas:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Vagas:</b>
<b>1. Políticas educacionais e currículo:</b> Congrega pesquisas que analisam as proposições, implementações e os efeitos das políticas públicas na educação e na sociedade, bem como seus desdobramentos e tensões nos currículos da Educação Básica e Superior.	1
<b>2. Formação de professores e práticas educativas:</b> Congrega pesquisas no campo da formação inicial, continuada e permanente de professores, bem como investiga as práticas educativas em espaços escolares e não escolares.	2

**3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

O candidato ao credenciamento como professor do Programa e orientador de mestrado deverá atender aos seguintes critérios, considerados imprescindíveis para o exame, o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta:

- 3.1. Ser docente efetivo ou aposentado de Instituições de Ensino Superior;
- 3.2. Possuir o título de Doutor em Educação, prioritariamente, ou áreas afins;
- 3.3. Ter produção científica (artigos em periódicos, capítulos de livro e/ou livros) documentada, considerando os anos de 2016 até 2019, apresentando regularidade na produção no respectivo período.
- 3.4. O somatório da produção deverá apresentar, no mínimo, 300 pontos, dentre os quais serão considerados:
  - a) artigos publicados em periódicos classificados nos extratos A1 até B2, no período entre 2016 e 2019 (conforme tabela do documento da área da Educação CAPES, 2013 – anexo II).
  - b) A avaliação terá como referência o Qualis Periódico da área da Educação – 2013-2016. (disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)
  - b) serão considerados artigos aceitos para publicação em periódicos, desde que tenha comprovação de aceite.
  - c) para os critérios de elegibilidade será pontuado, no máximo, um artigo publicado em livro com qualis.
- 3.4. Ter disponibilidade de carga horária para desenvolvimento de atividades curriculares, de docência, orientação e pesquisa, bem como para a participação em outras atividades do Programa, tais como comissões, colegiado, reuniões, etc. O candidato deve assumir a responsabilidade de:
  - a) ministrar, pelo menos, uma disciplina anualmente no programa;
  - b) ministrar disciplina que possua aderência à linha de pesquisa na qual irá ingressar e/ou disciplina que aborde metodologias de pesquisa em educação;
  - c) abrir, pelo menos, 1 vaga no próximo processo seletivo para discente.
- 3.5. Ser coordenador de projeto de pesquisa atualizado e em andamento, devidamente cadastrado na sua instituição de origem, que seja condizente com a área de concentração do PPGEDU e com a linha de pesquisa para a qual o candidato concorrerá.
- 3.6. Coordenar ou participar de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- 3.7. Não possuir vínculo com outro programa de pós-graduação, tendo em vista a exigência da CAPES que 80% dos professores permanentes precisam dedicar-se exclusivamente ao programa.

#### **4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:**

Para requerer seu credenciamento, o docente deverá encaminhar, mediante

protocolo, à secretaria do PPGEDU, os seguintes documentos:

- 4.1. Formulário de inscrição (Modelo Anexo III)
- 4.2. Carta de solicitação de credenciamento endereçada a Coordenação do Programa, indicando a linha de pesquisa desejada e justificando sua aderência à linha. (Modelo Anexo IV)
- 4.2. Currículo Lattes, desde 2016. Importante: identificar, no currículo, com números correspondentes, os itens constantes na Tabela de Pontuação do Currículo Lattes.
- 4.3. Comprovação da produção científica, desde 2016;
- 4.4. Cópia do cadastro do Grupo de Pesquisa, registrado no CNPq e certificado pela Instituição;
- 4.5. Plano de trabalho que demonstre articulação entre ensino, pesquisa e extensão, assim como a aderência com o campo da Educação, especificamente, com a linha de pesquisa da sua candidatura. (Modelo Anexo V)
  - a) Projeto de pesquisa articulado com uma das linhas de pesquisa do programa, incluindo o número de registro da sua instituição de origem;
  - b) Ementa da disciplina que se propõe a ministrar, evidenciando articulação com a linha de pesquisa indicada e seu projeto de pesquisa proposto. Poderá ser uma disciplina já existente junto ao QSL do PPGEDU ou uma nova disciplina que atenda a uma demanda do Programa e de sua linha de pesquisa.
  - c) Disponibilidade de oferta de orientação para os próximos três anos (2019-2021)
  - d) Projeção de publicações até o final do quadriênio (2020) e para o próximo (2024), explicitando: produções aceitas para publicação; produções enviadas para publicação; e, produções a serem realizadas no período.
  - e) O plano de trabalho deve ter a previsão de execução nos próximos três anos. (no máximo 15 páginas).
- 4.6. Declaração da disponibilidade de carga-horária para atuar, no PPGEDU, ministrando disciplinas, assumindo orientações e demais atividades imprescindíveis ao funcionamento do Programa, como participação em comissões, bancas, reuniões, etc.
- 4.7. Declaração sobre o compromisso de não atuar em outro programa de pós-graduação, até o final dos dois próximos quadriênios (2020 e 2024).

## **5. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES**

- 5.1. As inscrições ocorrerão no período de 10/05/2019 até 21/05/2019 e devem ser encaminhadas via Protocolo do Campus Carreiros da FURG, à Secretaria do PPGEDU.  
Local: Protocolo do Campus Carreiros. Av. Itália, KM 8
- 5.2. As homologações das inscrições ocorrerão até 28/05/2019.
- 5.3. O prazo para recursos da homologação é até 29/05/2019. O recurso deverá ser

encaminhado pelo Protocolo do Campus Carreiros da FURG, à secretaria do PPGEDU.

## **6. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 A Comissão de Avaliação Docente será escolhida por seus pares e composta por, no mínimo, 3 professores do PPGEDU.

6.1. A Comissão será responsável pela análise da documentação entregue pelo candidato no momento da sua inscrição.

6.2. A primeira etapa da avaliação, eliminatória e classificatória, refere-se a análise do plano de trabalho do candidato. A Comissão de Avaliação Docente fará a análise do mesmo, atribuindo pontuação de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação do Plano de Trabalho (anexo VI). Para ser aprovado na primeira etapa do processo de credenciamento, o candidato deverá obter, no mínimo, 300 pontos no item Plano de Trabalho, sendo que o não cumprimento dos itens 1, 2 e 3 do anexo VI, implica na desclassificação do candidato.

6.2. A segunda etapa do processo de avaliação, eliminatória e classificatória, será composta pela análise do Currículo Lattes, atribuindo pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no anexo VII. As exigências mínimas no que se refere à produção científica do candidato estão expressas no item 3.3 deste edital. Os candidatos que não atenderem tais exigências não serão aprovados na segunda etapa do processo de avaliação.

6.3. O resultado será composto pela soma da pontuação obtida na primeira etapa, referente a análise do plano de trabalho, e na segunda etapa, referente a análise do currículo.

6.4. A comissão poderá, a seu critério, convidar o docente inscrito para uma entrevista.

6.5. O resultado preliminar será divulgado até 30/05/2019 na página do PPGEDU ([www.ppgedu.furg.br](http://www.ppgedu.furg.br)).

6.6. O prazo para recursos do resultado preliminar é até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar. O recurso deverá ser encaminhado pelo Protocolo do Campus Carreiros da FURG, à secretaria do PPGEDU.

6.7. O resultado final será publicado na página do PPGEDU até dia 4/06/2019.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1. A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

7.2. Não haverá obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

7.4 Casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão e a Coordenação do PPGEDU.

Rio Grande, 8 de maio de 2019.

Comissão de Avaliação Docente

Joice Araújo Esperança  
Elisabeth Brandão Schmidt  
Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

Suplente:  
Raquel Pereira Quadrado

Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEDU

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL 01/2019  
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
09/05/2019	Publicação do Edital
10 a 21/05/2019	Período de inscrições
22/05/2019	Homologação das inscrições
23/05/2019	Recursos da homologação
24/05/2019	Homologação final
27 a 29/05/2019	Análise da documentação pela Comissão de Avaliação
Até 30/05/2019	Publicação do resultado preliminar
24h após publicação do resultado	Período de recursos do resultado preliminar
Até 04/6/2019	Publicação do resultado final

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL 01/2019  
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DOCUMENTO DE ÁREA 2013



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Diretoria de Avaliação



DOCUMENTO DE ÁREA 2013

	Artigo em Periódico	
A1	100	
A2	85	
B1	70	
B2	55	
B3	40	
B4	25	
B5	10	
C	Sem valor	

  

	Capítulo	Verbetes	Livro
L4	80	80	250
L3	60	40	180
L2	35	15	130
L1	10	5	30
LNC	Livro não classificado: sem valor		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL 01/2019  
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Nome do/a Candidato/a:**

**Endereço Residencial:**

**CEP:**

**Cidade/Estado/País:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**CPF:**

**Identidade:**

**Data de Nascimento:**

**Nacionalidade:**

**Sexo:**

**Formação Acadêmica:**

**Graduação:**

**Curso:**

**Instituição:**

**Ano de conclusão**

**Mestrado:**

**Curso:**

**Instituição:**

**Ano de conclusão:**

**Doutorado:**

**Curso:**

**Instituição:**

**Ano de conclusão:**

**Assinatura**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL 01/2018  
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

**ANEXO IV**

**MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Local e data

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação

Venho, por meio desta, solicitar credenciamento ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEDU/FURG, no âmbito do edital 01/2019 do qual dou ciência e acordo. Solicito o credenciamento docente para atuar na Linha de Pesquisa

\_\_\_\_\_.

Justificativa de aderência à referida linha:


Anexo a esta carta, encaminho documentos exigidos no item 4 do Edital 01/2019.

Desde já agradeço sua atenção, subscrevendo-me.

Nome completo e assinatura

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL 01/2019  
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

**Anexo V**

**MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

- I. Dados de identificação
- II. Projeto de pesquisa articulado com uma das linhas de pesquisa do programa, incluindo o número de registro da PROPESP;
- III. Título e ementa da disciplina que se propõe a ministrar.
- IV. Disponibilidade de oferta de orientação para os próximos três anos (2019-2021).
- V. Projeção de publicações até o final do quadriênio (2020) e para o próximo, explicitando: produções aceitas para publicação; produções enviadas para publicação; e, produções a serem realizadas no período.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**  
**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL 01/2018**  
**CRENCIAMENTO DE DOCENTES**

**Anexo VI**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Crítérios</b>	<b>Total</b>
1. Aderência à área de concentração do programa (100 pontos)	
2. Vinculação do plano de trabalho à linha de pesquisa pretendida; (100 pontos)	
3. Evidente articulação temática entre o projeto de pesquisa, a disciplina proposta e publicações do candidato. (100 pontos)	
4. Exequibilidade do plano de trabalho (50 pontos)	
5. Disponibilidade para orientação de Mestrandos (50 pontos)	
6. Previsão de futuras publicações (50 pontos)	
<b>Total (máximo 450 pontos)</b>	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**  
**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL 01/2018**  
**CRENCIAMENTO DE DOCENTES**

**Anexo VII**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

<b>1. Produção Intelectual</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
1.1 Artigo científico publicado ou no prelo (com comprovação de aceite), em periódicos com Qualis na área da Educação. [Serão considerados os seguintes extratos: A1-100 pontos; A2- 80 pontos; B1-70 pontos; B2-55 pontos].				
1.2 Autoria de livros (130 pontos/livro autoral com aderência à área de Educação) [Requisitos: possuir ficha catalográfica, com ISBN ou ISSN; mínimo de 50 páginas; ser produto intelectual que resulte de investigação, com abordagem orgânica e argumentação conceitual, excluindo-se livros didáticos, materiais instrucionais manuais, obras literárias e de divulgação.				
1.3 Capítulo de livro com no mínimo 7 páginas e aderência à área da Educação (45 pontos/capítulo); deverá estar publicado em livro com ficha catalográfica, ISBN ou ISSN; ser produto intelectual que resulte de investigação, com abordagem orgânica e argumentação conceitual, excluindo-se livros didáticos, materiais instrucionais manuais, obras literárias e de divulgação.				

<b>2. Formação de recursos humanos:</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
2.1 Orientação de Tese defendida (50 pontos cada);				
2.2 Orientação de dissertação defendida (30 pontos cada);				
2.3 Orientação de Monografia de Especialização concluída (10 pontos cada);				
2.4 Orientação de Bolsistas de Iniciação Científica (5 pontos por bolsista/ano);				
2.5 Orientação Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluída (5 pontos cada);				
2.6 Coorientação de tese de doutorado defendida (20 pontos cada);				
2.7 Coorientação de dissertação de mestrado defendida (10 pontos cada);				

2.8 Participação em bancas de mestrado e doutorado (10 pontos cada)				
2.9 Participação em bancas de Especialização (5 pontos cada);				
2.10 Participação em bancas de TCC (2 pontos cada)				

<b>3. Ações de internacionalização</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
3.1 Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão com pesquisadores de instituições estrangeiras (5 pontos por projeto)				
3.2 Publicações em periódicos internacionais (10 pontos por publicação)				
3.3 Artigos em coautoria com pesquisadores estrangeiros (10 pontos por publicação)				
3.4 Missões de trabalho em países estrangeiros (5 pontos por missão)				
3.5 Participação em eventos internacionais (2 pontos por evento)				

<b>4. Atividades técnicas</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
4.1 Parecerista/revisor ad-hoc de periódicos (2 pontos por parecer)				
4.2 Membro de corpo editorial (5 pontos por revista)				
4.3 Editor de periódicos científicos especializados nacionais e internacionais; (10 pontos por revista)				
4.4 Participação em comissões de: seleção mestrado e doutorado, credenciamento e recredenciamento, seleção docente, comissões de cursos e de bolsas. (2 pontos cada)				